



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06/10/18
100-020-7



156/18

TERMO DE COOPERAÇÃO n° 037/2018

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena n° 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA /HOSPITAL MADRE TERESA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.194.990/0008-44 - CNES n° 2.200.422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Raja Gabaglia n° 1002- Bairro Gutierrez, neste ato representados pelo Diretor Administrativo **Sr. Marco José de Vete Lima** Carteira de Identidade n° MG-208.424, expedida pela SSP/MG portador do CPF sob o n° 199.885.676-34 e Diretora Geral **Irmã Fabiana Aparecida Cândido**, Carteira de Identidade n° 32.688.023-9, expedida pela SSP/SP portadora do CPF sob o n° 263.844.588-61 o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio da Portaria n° 1.920 de 27 de Junho de 2018, proveniente da Emenda Parlamentar Federal:

N° da Emenda	N° da Proposta Federal	Valor habilitado
81785125	36000.2079062/01-800	R\$400.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa**, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo n° 01-164.939-15.49), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante ordem de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, Conta bancária 624021-2 (CEF) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n° 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.03.50.01.49 para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde aos usuários do SUS-BH.

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo n° 01.164.939-15-49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS e Portaria n° 2.257 MS/GM de 06.09.2017; e

A prestação de contas ocorrerá nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo n° 01.164.939-15-49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria n° 788/2017.

91



A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2018.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Marco José de Vete Lima
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa

Irmã Fabiana Aparecida Cândido
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa

Visto: AJU-SA:

TESTEMUNHAS:

Dra. Christina Ferraz Santiago - RM 59795-8
Assinatura/RG
DRM/ACS/SMSA/SUS-BH

Dra. Ester Carrozo Dias - BM 39841-5
CRM 21668 / CPF: 518.413.716-53
Assinatura/RG
Gerente de Controle
GEC